



LEI Nº 1.546/2015

EMENTA: Denomina Avenida IZAURA MARIA DA SILVA, a uma das artérias do Bairro Nova Sertânia e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Denomina a Avenida Projetada de IZAURA MARIA DA SILVA, conhecida por "Izaura Contadora" a uma das artérias localizada no Bairro Nova Sertânia, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2015.



GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito